



LEI Nº 324, de 23 de maio de 1.962

Abre crédito especial de C\$ 620.000,00, para aquisição de um conjunto perfurador de rocha, e, da outras providências:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Geral do Município, o crédito especial de C\$ 620.000,00, e que será destinado a aquisição de um conjunto Universal Bosch, para pedreiras, compreendendo as seguintes peças:

1 – martetele	1 - ventilador
1 – cabo de 30 metros	1 - mola
1 – broca de 80 centímetros	1 – broca de lmt. 60 cents.
1 – broca de 2,40 mts.	1 – coroa 38 mm.
1 – coroa 36 mm.	1 – coroa 34 mm.

Parágrafo único: - A aquisição será feita por concorrência administrativa, por proposta da firma Vicente Pascale, de Lages, neste Estado.

Art. 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, deverão ocorrerem a seguinte verba:

**SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA:**

Fundos destinados ao DMER.

Aquis. De Conjunto Universal Bsck

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Munic. de D. Cerqueira, 23 de maio de 1.962.

HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA – Prefeito Munic.

Certifico que a presente lei foi publicada nesta na Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira e obedeceu as exigências da Lei Estadual nº 2.810, de 18 de Agosto de 1.961.

Secretaria da Pref. Munic. de D. Cerqueira, 23/5/1.962.

JOÃO DENIZ POSSER – Secretário Geral